



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 169/2012

**Alfredo José Monteiro da Costa,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, para efeitos do disposto no art.º 1.º e 35.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação alterada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro, por despacho n.º 2694/VJG de 09 de novembro de 2012 no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 768-PCM/2011, de 9 de Setembro, se decidiu pela redelimitação gráfica da Área Urbana de Génese Ilegal FF 93, sita na zona de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta das Laranjeiras, - Freguesia de Arrentela (atual Fernão Ferro), que abrange o prédio rústico n.º 29.265 (atual 02187/900502), artigo 2º da secção LL-1 com a área de 170.000,00 m², conforme descrição da Conservatória do Registo Predial do Seixal.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias (úteis) contados decorridos quinze dias da data do presente.

Seixal, 27 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.